



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.017, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8666/1993, artigos 51 e 6º, XVI,
DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada como pregoeira a funcionária pública Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02 em substituição à funcionária pública Sônia Dias Funchal da Silva, CPF/MF nº 312.178.798-54 e Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65 em substituição à funcionária pública Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55 por motivo de férias.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição, sob a presidência da Primeira:

- 1 - Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02;
- 2 - Ana Maria de Souza Gabriel, CPF/MF nº 292.279.048-75;
- 3 - Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65.

Artigo 2º - As competências e as responsabilidades da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/1993.

Artigo 3º - As funções de membros da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevantes serviços prestados à municipalidade, podendo haver, caso haja previsão legal, o pagamento de gratificação correspondente.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, provisória ou definitivamente, independentemente do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e torna-se automaticamente sem efeitos com o retorno ao trabalho das funcionárias públicas Sônia Dias Funchal da Silva, CPF/MF nº 312.178.798-54 e Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55. Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 01 de agosto de 2019.


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2017 em 01 / 08 / 2019

Fls nº — livro nº —

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.

Ana Liana de Oliveira